

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI**



**PROJETO DE LEI Nº 05/2022 - LEGISLATIVO**

**SÚMULA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, O MÊS MAIO FURTA-COR, DEDICADO ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

Florestópolis-PR, 26 de abril de 2022.

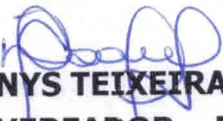
**Senhor Presidente,**

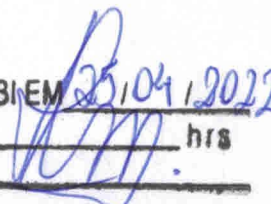
Por meio do presente, o Vereador abaixo assinado, apresenta:

- Exposição de motivos ao projeto de Lei nº 05/2022 - LEGISLATIVO;
- Projeto de Lei nº 05/2022 - LEGISLATIVO.

Outrossim, solicita-se que o projeto supramencionado seja recebido e, na forma regimental, discutido, votado e aprovado.

Atenciosamente,

  
**DENYS TEIXEIRA SAUL**  
**VEREADOR – PSB**

RECEBI EM 25/04/2022  
às 14 hrs  
  
**Valnês Cardoso Mariano**  
**ASSESSOR PARLAMENTAR**  
**RG Nº 7 568 466-5**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI Nº 05/2022 - LEGISLATIVO**

Preliminarmente, o projeto de lei intenta conscientizar e sensibilizar a população para a causa da saúde mental materna, cujo mês escolhido, isto é, maio, é devido a celebração nacional do Dia das Mães e a cor em virtude da sua tonalidade que altera de acordo com a luz que recebe, não havendo uma cor absoluta para aquele que lança o olhar.

Nada obstante, o reconhecimento da causa aguerria insculpida neste Projeto de Lei se faz em razão da campanha promovida pelas idealizadoras: a Dr<sup>a</sup> Nicole Cristino, psicóloga clínica e perinatal, e a Dr<sup>a</sup> Patrícia Piper, médica psiquiatra e psicoterapeuta com atuação na perinatalidade, cuja atuação é de cunho gratuito, voluntário, espontâneo, inclusivo, democrático, horizontal, laico, desburocratizado, descentralizado, social, apartidário, transdisciplinar e colaborativo.

É importante que se esclareça a relevância da dedicação à saúde mental das mães, porquanto, apesar do forte estigma social em torno de temas ligados à saúde mental, há um alarmante aumento nos casos de depressão, ansiedade e, infelizmente, suicídio entre as mães.

Estima-se que 1 em cada 4 mulheres sofram de depressão pós-parto, sendo que mais da metade dessas depressões já estão presentes na gestação, porém não são diagnosticadas, muito menos tratadas adequadamente e em tempo.

Neste diapasão, o cenário pandêmico tem deixado um pesado fardo para as mães: a precarização da vida recai sobre elas. Escolas fechadas por mais de um ano, famílias fragmentadas, tripla jornada de trabalho, reduções e disparidades salariais, desemprego, informalidade, aumento dos índices de violência doméstica e feminicídio são apenas alguns dos fatores que impactam na saúde mental materna.

Além disso, há um enorme contingente de mulheres portadoras de transtornos mentais em idade reprodutiva que são vulnerabilizadas pelo forte estigma social relacionado ao transtorno mental e a maternidade.

Logo, compete acentuar que o Mês Maio Furta-cor também busca parceiros para promover palestras, rodas de conversa, entrevistas, lives, marchas, caminhadas,




**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

"mamaços", rodas de dança mãe-bebê e ações gratuitas ao longo de todo o mês de maio, visando alcançar pessoas nos mais variados espaços.

Isto exposto, justifica-se a instituição do Mês Maio Furta-cor, pelo qual conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente projeto.

Florestópolis-PR, 26 de abril de 2022.

  
**DENYS TEIXEIRA SAUL**  
**VEREADOR – PSB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI Nº 05/2022 - LEGISLATIVO**

**SÚMULA: Institui no âmbito do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, alicerçado nas disposições do art. 60, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Institui, no âmbito do Município de Município de Florestópolis, Estado do Paraná, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

**Art. 2º** As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

**I-** a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

**II-** o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

**Art. 3º** O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que lhe couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Florestópolis-PR, 26 de abril de 2022.

**DENYS TEIXEIRA SAUL  
VEREADOR – PSB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER NÚMERO 05/2022**

**REFERÊNCIA:**

**\*PROJETO DE LEI Nº 05/2022 – LEGISLATIVO.**

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 11 DE MAIO DE 2022, PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRA DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA CONSTITUCIONALIDADE E REGULARIDADE TÉCNICO-JURÍDICA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO. NA OCASIÃO CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTA: VALDETE JOSÉ DE SOUZA, DO SECRETÁRIO: SILVIO JORGE DE OLIVEIRA E DO RELATOR: VALMIR CLAUDIO RODRIGUES.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 11 DE MAIO DE 2022. (11/05/2022).

\_\_\_\_\_  
**VALDETE JOSÉ DE SOUZA**  
**PRESIDENTA**

\_\_\_\_\_  
**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIO**

\_\_\_\_\_  
**VALMIR CLAUDIO RODRIGUES**  
**RELATOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**


**REUNIÃO DE NÚMERO 05/2022.**


**REFERÊNCIA:**

**\*PROJETO DE LEI Nº 05/2022 – LEGISLATIVO.**

AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, ÀS 17H:10, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO DE SUA PRESIDENTA, VALDETE JOSÉ DE SOUZA, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRACITADA. NA OCASIÃO CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTA: VALDETE JOSÉ DE SOUZA; SECRETÁRIO: SILVIO JORGE DE OLIVEIRA E RELATOR: VALMIR CLAUDIO RODRIGUES. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE E AMPLA DELIBERAÇÃO, O RELATOR REFERENDADO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIRAM MANIFESTAR PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIACÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELA PRESIDENTA, SECRETÁRIO E RELATOR.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 11 DE MAIO DE 2022. (11/05/2022).

  
\_\_\_\_\_  
**VALDETE JOSÉ DE SOUZA**  
**PRESIDENTA**

  
\_\_\_\_\_  
**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIO**

  
\_\_\_\_\_  
**VALMIR CLAUDIO RODRIGUES**  
**RELATOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**MEMORANDO INTERNO – COMISSÕES PERMANENTES**

**PROTOCOLO:** Nº 01/2022

**DATA:** 17/05/2022.

**REFERÊNCIA:**

**\*PROJETO DE LEI Nº 05/2022 – LEGISLATIVO.**

EXMO. SR. PRESIDENTE E DEMAIS INTEGRANTES  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PELO PRESENTE ESTAMOS ENTREGANDO CÓPIA DA PROPOSIÇÃO SUPRA PARA PROVIDÊNCIAS DA REFERIDA COMISSÃO, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DO PARECER TÉCNICO.


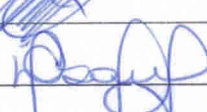

SENDO O QUE QUE NOS CUMPRIA PARA O MOMENTO, RENOVAM-SE AS MANIFESTAÇÕES CORDIAIS DE APREÇO E CONSIDERAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS-PR, DIA 17 MAIO DE 2022. **(17/05/2022).**

ATENCIOSAMENTE,

  
**VALNÊS CARDOSO MARIANO**  
**ASSESSOR PARLAMENTAR**

**À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

COMPONENTE	RECEBIDO EM - DATA	ASSINATURA
<b>PRESIDENTE:</b>	17/05/2022	
<b>SECRETÁRIO:</b>	17/05/22	
<b>RELATOR:</b>	17-05-2022	





**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI**

**PROJETO DE LEI Nº 05/2022 - LEGISLATIVO**

**SÚMULA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, O MÊS MAIO FURTA-COR, DEDICADO ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA.**

<b>PROTOCOLO RECEBIDO EM:</b>	<b>DATA: 25/04/2022</b>
<b>APRESENTADO NA SESSÃO EM:</b>	<b>DATA: 26/04/2022</b>
<b>PARECER JURÍDICO EM:</b>	<b>SEM REGISTRO</b>
<b>PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM:</b>	<b>DATA: 11/05/2022</b>
<b>APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:</b>	<b>DATA: 31/05/2022</b>
<b>APROVADO EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:</b>	<b>DATA: 07/06/2022</b>



**VALNÊS CARDOSO MARIANO**  
Assessor Parlamentar

